



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DIRETORIA - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN-Diretoria

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569013 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 82ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COC-CCN

Data e horário: 06/06/2023 às 11 horas

Local: Sala de Reuniões do Bloco IV, com acesso pelo link: <https://meet.google.com/vfp-meff-cvb>

Presidência: Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi

Secretária: Patrícia Corrado dos Santos

Membros presentes: Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi (Presidente do CoC-CCN); Prof. Dr. Henrique Carmona Duval (Vice-Presidente do CoC-CCN); Prof. Dr. Iuri Emmanuel de Paula Ferreira (Vice-Coordenador do curso de graduação em Engenharia Ambiental); Prof. Dr. Heber Lombardi de Carvalho (Coordenador do curso de graduação em Administração); Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior (Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Alimentos); Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli (Coordenador do curso de graduação em Engenharia Agrônômica); Profa. Dra. Roberta Barros Lovaglio (Coordenadora do curso de graduação em Ciências Biológicas). Conforme lista de presença nº 63 (SEI nº 1072712).

1. ORDEM DO DIA

1.1. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do Curso de Administração – Biênio 2023-2025. CAR nº 1/2020/CCAdm-LS/CCN (1067444) - Processo nº 23112.011689/2023-31.

Profa. Julianna apresentou as informações contidas na Certidão de Ata da 39ª Reunião Ordinária do CCCG-Adm/LS (1067444) e no Ofício nº 13/2023/CCAdm-LS/CCN (1071176), constantes no Processo SEI nº 23112.011689/2023-31. Destacou que embora o Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira não atenda ao "Art. 91. § 1º. O Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso devem ser docentes estáveis e ter atuado no Curso por um período de, pelo menos, dois anos, excetuados os casos de cursos novos ou em outros casos excepcionais, com a devida aprovação do CoG", o Prof. Dr. Heber Lombardi de Carvalho apresentou as devidas justificativas no referido ofício: o Prof. Aldenor é docente do magistério superior há sete anos, já foi coordenador de curso na UFMS e deseja dar continuidade ao processo de consolidação do curso no território, e demonstrou grande interesse em coordenar o curso de Administração. Profa. Julianna informou que o Prof. Aldenor veio para a UFSCar por processo de redistribuição, entrando em exercício no Centro de Ciências da Natureza em 05/07/2022. Enfatizou, ainda, a dificuldade de se encontrar docentes interessados/dispostos em assumir o cargo de Coordenador(a) de curso, e que, para esta Coordenação em específico, houve uma única chapa, composta pelo Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira e Prof. Dr. Paulo Renato Pakes, para os cargos de Coordenador e vice - Coordenador de curso, respectivamente. Esclarecida, então, a necessidade de encaminhamento do processo ao Conselho de Graduação (CoG), foi colocado em apreciação, o resultado da eleição para a Coordenação do Curso de Administração - LS - Biênio 2023-2025, Coordenador: Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira e Vice-Coordenador: Prof. Dr. Paulo Renato Pakes, que foi homologado por unanimidade pelos conselheiros.

1.2. Apreciação do relatório final da pesquisa de afastamento do Prof. Dr. Ricardo Serra Borsatto para realizar Estudos no Exterior, no período de 15/11/2022 a 12/05/2023, na Università di Pisa. Processo nº 23112.029135/2022-17 (1071071).

Profa. Giulianna apresentou as informações do relatório final da pesquisa de afastamento do Prof. Dr. Ricardo Serra Borsatto para realizar Estudos no Exterior, no período de 15/11/2022 a 12/05/2023, na Università di Pisa. Colocado em apreciação, o relatório final, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Patrícia Corrado dos Santos, na qualidade de secretária, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giulianna Rondineli Carmassi, Presidente de Conselho**, em 13/06/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Carmona Duval, Vice-Diretor(a) de Centro**, em 16/06/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Emmanuel de Paula Ferreira, Vice-Coordenador(a) de Curso**, em 16/06/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heber Lombardi de Carvalho, Docente**, em 20/06/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Barros Lovaglio, Coordenador(a) de Curso**, em 22/06/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Aparecido Voltarelli, Coordenador(a) de Curso**, em 27/06/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Tutomu Kato Junior, Coordenador(a) de Curso**, em 30/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Corrado dos Santos, Secretário(a)**, em 03/07/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1075165** e o código CRC **94354189**.

